



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/11/07

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 01 /2025

ASSUNTO: DELIBERAÇÕES - APROVAÇÃO EM MINUTA

As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas após a aprovação pelo presidente e por quem as lavrou (cfr. o artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).

Assim, considerando que a atividade gestonária autárquica é mais célere quando as propostas presentes às reuniões do Executivo Municipal, são aprovadas desde logo **em minuta**, o que lhes confere eficácia externa imediata, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que esta Câmara Municipal delibere a:

- a) **Aprovação** em minuta de todas as propostas submetidas às reuniões do Executivo Municipal durante o presente mandato autárquico.
- b) **Publicação** da presente deliberação em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, bem como no **sítio da Internet do município** e em **boletim municipal**, em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.

Seguimento

DAO/UMA - Publicação em Edital;

GCRP - Publicação no sítio do Município e no Boletim Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 05 de novembro de 2025

